



## CBH – VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande  
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003  
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

### OFÍCIO nº 081/2020 CBH-VERDE GRANDE/ENCAMINHAMENTO

Montes Claros (MG), 22 de outubro de 2020.

Ao Senhor

**ROGÉRIO SIMONETTI MARINHO**

Presidente do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH

SAUS, Quadra 1, Bloco "H", lote 1/6 - Edifício Telemundi II, sala 706 CEP: 70.070-010

BRASÍLIA/DF

### **ASSUNTO: Encaminhamento Cronograma do Processo Eleitoral para Renovação de Membros do CBH Verde Grande**

Senhor Presidente,

Com respeitosos cumprimentos, atendendo ao determinado no Inciso 2º do Artigo 1º da Resolução CNRH nº 213, de 25 de agosto de 2020, que "autoriza a prorrogação, por um ano, do mandato dos membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas nos rios de Domínio da União: São Francisco, Grande, Verde Grande e Paranapanema", segue cronograma previsto para desenvolvimento do Processo Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande – CBHVG.

Etapas e Períodos para o Processo Eleitoral do CBHVG	
Etapas	Períodos em 2021
Mobilização social	22 de fevereiro a 02 de abril
Inscrições	22 de fevereiro a 02 de abril
Divulgação da lista preliminar dos habilitados e inabilitados	13 de abril
Prazo recursal	14 a 23 de abril
Publicação da lista final dos habilitados	28 de abril
Plenárias Eleitorais dos Poderes Públicos Municipais	07 de maio
Plenárias Eleitorais dos Usuários e das Organizações Cívicas	07 de maio
Divulgação da lista final de membros eleitos	11 de maio
Encaminhamento de ofício para a Agência Peixe Vivo, por parte dos membros eleitos com a indicação de seu representante do plenário	11 a 14 de maio
Plenária Extraordinária do CBHVG para posse dos membros e eleição da Diretoria	04 de junho



## **CBH – VERDE GRANDE**

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande  
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003  
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da  
Bahia e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de  
Minas Gerais

Assim, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações complementares.

Atenciosamente,

**Dirceu Colares de Araújo Moreira**  
Presidente CBH Verde Grande